



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**27º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.**

**CONVENIADA** : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO  
**DATA** : 23/08/2023  
**PROC. ADM. Nº** : 19526/2023 – 16.097/2018  
**CONVÊNIO** : 209/2019-27

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, brasileiro, médico ginecologista, portador do RG 14.001.332 e do CPF 047.671.968-25 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 209/2019**, celebrado em 11/03/2019, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnóstico e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

{Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Considerando a necessidade de adequação no quadro de recursos humanos presente no termo de convênio 209/19 e também a necessidade de ofertar um número maior de leitos para usuários do sistema único de saúde do município; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as novas contratações e disponibilidade de novos; Considerando a aprovação do referido plano de trabalho; considerando dotação orçamentária disponível; e considerando a resolução nº 11 de 26 de julho de 2023 com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. As alterações a serem realizadas, que estão detalhadas no plano de trabalho, ocorrerão em 2 fases:

**Primeira fase:** Início em 01 de agosto de 2023 com a efetivação do item 11 do plano de trabalho, com aumento de 14 leitos de enfermaria.

**Segunda fase:** Início em 01 de setembro de 2023 com a efetivação dos itens 0, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 do plano de trabalho, com adequação de recursos humanos e aumento de 13 leitos de enfermaria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO

**2.1. PRIMEIRA FASE:** Início a partir de 01º de agosto de 2023

Alteração da tabela 8.3.2 – Tabela 2 – Recursos Humanos, acrescentando o valor de R\$ 226.936,47 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

centavos) mensais, passando de **R\$ 3.437.269,20** (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) mensais para **R\$ 3.664.205,67** (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao recursos humanos necessários para aumento de 14 leitos de enfermaria, **conforme plano de trabalho anexado a este termo;**

Alteração no valor de custeio, acrescendo **R\$ 150.184,44** (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, passando de **R\$ 3.478.198,33** (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos) mensais para **R\$ 3.628.382,77** (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais, referente ao reajuste de custeio pela implementação de 14 novos leitos de enfermaria;

### 2.2. SEGUNDA FASE: Início a partir de 01º de setembro de 2023

Alteração da tabela 8.3.2 – Tabela 2 – Recursos Humanos, acrescendo o valor de **R\$ 397.701,55** (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e um mil e cinquenta e cinco centavos) mensais, passando de **R\$ 3.664.205,67** (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais para **R\$ 4.061.907,22** (quatro milhões, sessenta e um mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao recursos humanos necessários para aumento de 13 leitos de enfermaria e demais setores, **conforme plano de trabalho anexado a este termo;**

Alteração no valor de custeio, acrescendo **R\$ 139.456,98** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, passando de **R\$ 3.628.382,77** (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mensais para **R\$ 3.767.839,75** (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, referente ao reajuste de custeio pela implementação de 13 novos leitos de enfermaria;

2.3. O valor total do aditamento é de **R\$ 914.279,44** (novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, acrescendo ao convênio o valor todas



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

de R\$ 4.137.230,62 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Os efeitos deste termo retroagem a 01/08/2023**

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 23 de agosto de 2023.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Gestor:**  
Fabrício Domingues Vieira Franzolini

**RENATO SARGO**  
p/ Conveniada



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-27
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, com repasse financeiro através da Portaria nº 96 de 07 de fevereiro de 2023.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 4.137.230,62
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 23 de agosto de 2023.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 047.671.968-25

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Cargo: Prefeito Municipal em Exercício

CPF: 047.671.968-25

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: RENATO SARGO

Cargo: Superintendente

CPF: 370.320.468-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

Cargo: Diretor de Gestão

CPF: 295.761.698-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 012.425.866-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

**Cargo:** Assessoria Estratégica

**CPF:** 348.020.738-36

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de monitoramento e Avaliação

**Nome:** TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

**Cargo:** Médica da Família

**CPF:** 300.941.638-55

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Comissão de Prestação de Contas

**Nome:** BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

**Cargo:** Dentista

**CPF:** 349.807.718-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

**Cargo:** Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

**CPF:** 195.547.498-21

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** ALICE TIEMI NICHIMURA

**Cargo:** Dentista

**CPF:** 088.375.368-52

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

**Nome:** LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST

**Cargo:** Procurador Geral do Município

**CPF:** 116.129.988-28

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP




<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-27
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	23/08/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	31/03/2024
<b>OBJETO</b>	:	Execução, pela CONVENIADA, FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO, nome fantasia, HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, <u>DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> , bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, onde altera e acresce o aditivo
<b>VALOR</b>	:	R\$ 4.137.230,62

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 23 de agosto de 2023.

  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Secretária Municipal Adjunta

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 585/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E E ZTUDIO ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES COMERCIAL LTDA – ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/09/2023 – Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 12/09/2023 a 11/09/2024. O valor total do presente aditamento é de R\$ 300.000,00- Pregão Presencial nº 72/22 – Processo nº 18369/23.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 662/21-2 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BRUNO DIEGO THOMAZELLI DE SOUZA, FIRMADA EM 26/10/21, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data:** 25/08/23 - **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, 26/10/23 a 25/10/24 - Valor Total do aditamento: R\$ 402.900,00 – Tomada de preços nº 02/01 – Proc. Adm. nº 16523/23.

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 26º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 17/08/2023 – **Objeto:** Realização de mutirão de exames de diagnósticos, no valor de até R\$ 2.969.078,50 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão repassados mensalmente após a execução pela conveniada e conferência pela convenente, conforme plano de trabalho de referência - Processo nº 9964/2023.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 27º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data:** 23/08/2023 – **Objeto:** As alterações a serem realizadas, que estão detalhadas no plano de trabalho, ocorrerão em 2 fases: Primeira fase: Início em 01 de agosto de 2023 com a efetivação do item 11 do plano de trabalho, com aumento de 14 leitos de enfermaria. Segunda fase: Início em 01 de setembro de 2023 com a efetivação dos itens 0, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 do plano de trabalho, com adequação de recursos humanos e aumento de 13 leitos de enfermaria. O valor total do aditamento é de R\$ 914.279,44 - Processo nº 19526/2023.